



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/04/2026

Jornal AMP

Página 506

Edição 3501

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 7054/2026**

**DATA: 01/04/2026**

Declara de utilidade pública para fins de recape asfáltico sobre pedras irregulares, ruas do perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que nas ruas serão feitas melhorias, com recape asfáltico sobre pedras irregulares

CONSIDERANDO a urgência em viabilizar o licenciamento ambiental das obras.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, com fundamento no art. 5º., alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de recape asfáltico sobre pedras irregulares as ruas abaixo relacionadas:

Nome da rua	Localização	Caixa da via (mínimo)	Caixa carroçável (mínimo)	Passeio (mínimo de cada lado)
Rua Bahia	Entre a rua Araras e rua Luciano Alberton + 64m	9,19m	6,23m	1,48m
Rua Luciano Alberton	Entre a rua Bahia e a rua Minas Gerais	8,99m	6,03m	1,48m
Rua Pioneira	Entre a Rua Iguaçu e rua Nereu Ramos + 55 m	8,71m	6,31m	1,20m
Rua Nereu Ramos	Entre a rua Pioneira e Rua Minas Gerais	8,61m	6,21m	1,20m
Rua Mato Grosso	Entre a Rua João Matias + 120 m	6,62m	4,22m	1,20m
Rua João Domingos Martinazzo	Entre a Rua Santa Catarina e Rio Branco	8,67m	6,27m	1,20m
Rua Maranhão	Entre a rua Angelo Boaretto e rua João Domingos Martinazzo	9,65m	7,25m	1,20m
Rua João Domigos Julianotti	Entre a rua Ipê + 88 m	8,59m	6,19m	1,20m
Rua Vereador Nelson Pauli	Entre a rua Ipê + 94 m	8,69m	6,29m	1,20m



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Rua João Bibiano da Silva	Entre a rua Ipê + 100m	11,66m	9,26m	1,20m
Rua Ipê	Entre a rua João Domingos Julianotti e João Bibiano + 15 m	11,64m	9,24m	1,20m
Travessa 26-A	Entre a Rua Acre e rua Amapá	11,98m	7,38m	2,30m
Rua Ulisses Guimarães	Entre a rua Brasília e rua das Margaridas + 62 m	9,50m	6,50m	1,50m
Rua Tancredo Neves	Entre a Rua das Margaridas e rua Brasília	8,66m	6,26m	1,20m
Rua Governador Mário Covas	Entre a rua das Margaridas e rua Brasília	9,87m	7,47m	1,20m
Rua Luciano Alberton	Entre a Avenida Paraná e a Rua Minas Gerais	9,69m	6,69m	1,50m
Rua das Araras	Entre a Avenida Paraná e a Rua Olinda K. Bruning	8,77m	5,77m	1,50m
Rua das Andorinhas	Entre a Avenida Paraná e Rua das Araras	9,54m	7,14m	1,20m
Rua das Hortências	Entre a Rua João Domingos Martinazzo e Rua das Margaridas	9,37m	6,97m	1,20m
Rua Vereador Antônio Marques	Entre a Avenida São Paulo e Rua Santa Catarina	11,72	8,72m	1,50m
Rua Timóteo Bernardes Prestes	Entre a Avenida Brasil e Rua Santa Catarina	10,32	7,32m	1,50m

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DOM como condição indispensável à sua eficácia.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal